

Prefácio

O ano que agora chega ao fim termina com um acontecimento da maior importância. Em 1 de Dezembro de 2009, entrou em vigor o Tratado de Lisboa, após um processo de ratificação longo e complexo. Este Tratado, que tem por objectivo dotar a União Europeia de estruturas legislativas e administrativas mais eficazes, tornando-a mais apta a enfrentar os desafios do início do século XXI, introduz alterações importantes na maior parte dos domínios de actividade do Tribunal de Justiça. Assim, além das consequências resultantes da aquisição de personalidade jurídica e do abandono da estrutura em três pilares, o Tratado de Lisboa introduz um certo número de reformas relativas quer às competências do Tribunal de Justiça quer aos processos perante as jurisdições que o compõem.

Em 2009 assistimos também a uma renovação parcial do Tribunal de Justiça, que viu quatro dos seus membros cessarem funções. Nas nomeações ocorridas no âmbito desta renovação parcial, os governos dos Estados-Membros tiveram novamente em consideração a preocupação de proceder sem demoras e de preservar, na medida do possível, a estabilidade da instituição, permitindo-lhe assim continuar sem obstáculos o desempenho da sua missão. O Tribunal não pode deixar de se congratular com esse facto.

Por fim, o ano de 2009 foi também marcado por um triste acontecimento, a morte do advogado-geral Dámaso Ruiz-Jarabo Colomer. A onda de choque causada pelo seu desaparecimento subsiste, quanto mais não seja porque ainda hoje deliberamos e continuaremos a deliberar nos meses mais próximos em processos que beneficiaram das suas conclusões. O seu pensamento acompanha-nos muito concretamente nas nossas actividades.

O presente relatório fornece ao leitor uma apresentação completa da evolução e da actividade da instituição durante o ano de 2009. Como todos os anos, uma parte substancial do Relatório Anual é dedicada a resenhas breves mas exaustivas da actividade jurisdicional propriamente dita do Tribunal de Justiça, do Tribunal Geral e do Tribunal da Função Pública. Os dados estatísticos específicos de cada órgão jurisdicional vêm completar e ilustrar a análise.



V. Skouris
Presidente do Tribunal de Justiça